



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI MUNICIPAL Nº 2.104,**  
Autoria: Ver. Francisco Raimundo de Lima

**DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Denomina a via pública que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA ESTÊVÃO SALDANHA**, artéria urbana localizada no Bairro Macena, no sentido Oeste/Leste, iniciando na Rua Adauto Felício Maia (BR 437) e finalizando na Rua Davi Noronha, paralela à Rua Raimundo Uraktan Gadelha.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO  
RODRIGUES CHAVES, em 13 de dezembro de 2021.



*Rildson Rabelo Vasconcelos*  
Prefeito Municipal

